



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.962/92., em 04 de Novembro de 1.992.

DENOMINA "DARCYLIO WANDERLEY DA NÓBREGA", PONTE A SER CONSTRUÍDA NA CIDADE DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada "DARCYLIO WANDERLEY DA NÓBREGA", a ponte a ser construída nesta cidade, ligando o Bairro ' de "JUÁ DOCE", ao Bairro da Vitória.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Patos se encarregará das providências necessárias à posição da placa denominativa.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, em 04 de Novembro de 1.992.

Geralda Freire Medeiros
Dr.ª Geralda Freire Medeiros

=PREFEITA CONSTITUCIONAL=